JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

24 de maio de 2021

ANO XIX

Edição Nº 1329

RIO DAS OSTRAS DEBATE PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO COSTEIRO

Reunião acontece por encontro virtual na internet



A população já sabe da importância do Meio Ambiente para uma cidade e para o ser humano. Nesta terçafeira, dia 25 de maio, acontece a reunião pública on-line do Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro de Rio das Ostras- PMGC/RO, que faz parte do processo de elaboração de um Projeto de Lei. O encontro acontecerá pelo endereço eletrônico https://meet.semedero.org/ReuniaoPublicaPMGC25mai, de 19h às 21h.

O PMGC/RO está sob a coordenação da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca. O encontro é a forma de divulgar para a população o resultado final do Projeto de Lei antes de ser encaminhado oficialmente para a Câmara de Vereadores de Rio das Ostras.

Em 2020, Rio das Ostras se tornou assim um dos nove municípios, dentre os 436 municípios costeiros brasileiros, a ter um Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro. Este se diferencia por ser o primeiro documento estruturado com planejamento participativo que abrange governos Federal, Estadual e Municipal, iniciativa privada e sociedade civil organizada num processo ativo de construção da lei. A Rede Municipal de Ensino também esteve envolvida

por meio de um processo de capacitação a fim de criar um amplo efeito multiplicador sobre a importância da zona costeira riostrense para as futuras gerações.

Desta forma, o município reconhece o seu território estruturado em setores marítimo e costeiro bem definidos, avalia o potencial de cada área e estabelece diretrizes claras de desenvolvimento sustentável. Também avalia o potencial turístico, pesqueiro, imobiliário e urbano, rural e natural e estabelece oportunidades de tomada de decisão na forma de colegiado por meio de um diálogo técnico e responsável. O Plano - O Plano Municipal de Gerenciamento Costeiro de Rio das Ostras é parte integrante do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC (Lei nº 7.661/88) e está regulamentado pelo Decreto nº 5.300/04. Ele objetiva promover o ordenamento do uso dos recursos naturais e da ocupação dos espaços costeiros, subsidiando e otimizando a aplicação dos instrumentos de controle e de gestão da zona costeira.

O PMGC/RO está inserido nos 17 objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS e no contexto da Década da Ciência Oceânica e da Restauração dos Ecossistemas.

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ

Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE

Chefe de gabinete

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

JANE BLANCO TEIXEIRA

Secretária Interina de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária de Assistência Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

AUGUSTO MARTINS MACHADO

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

LUIZ GUSTAVO TEBALDI HENRIQUES DOS REIS

Assessor de Comunicação Social e Tecnologia da informação

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e esgoto

EXPEDIENTE

JORNAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

VANDERLAN MORAES DA HORA

PRESIDENTE

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VICE-PRESIDENTE

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

1º SECRETÁRIO

SIDNEI MATTOS FILHO

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das

Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

- Cópia do Contrato Social e suas alterações
 Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
 - 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
 - 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
 - 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
 - 8) Cópia do Alvará de localização.
 - O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEIT

PORTARIA Nº 0444/2021

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 237/2021-GAB,

RESOLVE:

Art. 1°	EXONERAR, a contar da data da publicação, o servidor relacionado no
	Anavo I desta portaria do Cargo em Comissão ali mencionado

Art. 2º NOMEAR, a contar da data da publicação, a cidadã relacionada no Anexo II desta Portaria, para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado

Art. 3°	O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão)
	realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis
	a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança
	do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque,
	Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Comunicamos que é facultado, exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito. 24 de maio de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0444/2021

EXONERAR, a contar da data da publicação:

Art. 4°

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
14366-9	Douglas Brandao de Jesus	Assistente de Projetos Especiais – CC4	SEMEDE

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0444/2021

NOMEAR, a contar da data da publicação:

CPF N°	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
074.886.007- 03	Fabiana Barcelos Cordeiro	Assistente de Projetos Especiais – CC4	SEMEDE, à disposição da SEGEP

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

- ASO Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br)
- Certidão de Nascimento/Casamento Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br)

- Consulta INSS e-Social (http://consultacadastral.inss.gov.br)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

ERRATA DA PORTARIA Nº 0443/2021

(Publicado no Jornal Oficial do Município – Edição Nº 1327 - de 21 de majo de 2021)

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0443/2021

Onde se lê:

DISPENSAR, a contar da data da publicação:

,		FUNÇÃO	
MATRÍCULA Nº	NOME	GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
2900-9	Edmilson de Araujo Santana	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde – DAS1	SEMUSA

<u>_eia-se</u> : EXONERAR, a contar da data da publicação:			
MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
2900-9	Edmilson de Araujo Santana	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde – DAS1	SEMUSA

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0443/2021

Onde se lê:

DESIGNAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
16956-0	Marcio Montechiari Pietrani	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde – DAS1	SEMUSA

Leia-se

NOMEAR, a contar da data da publicação:

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
16956-0	Marcio Montechiari Pietrani	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde – DAS1	SEMUSA

SECRETARIA DE FAZENDA

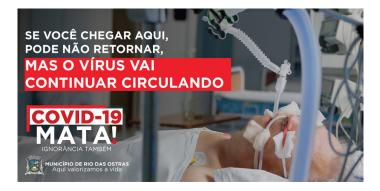
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA XLVIII FORUM MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem pelo presente Edital, informar que será disponibilizado em 31 de maio de 2021, no site da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras www.riodasostras.ri.gov.br. o XLIX Fórum Municipal de Planejamento e Orçamento - Audiência Pública para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2021, em cumprimento a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tal procedimento se dá devido a impossibilidade de apresentação presencial, evitando aglomerações no plenário da Câmara de Vereadores e

> Júlio César dos Santos Marins Secretário Municipal de Fazenda

auditórios do Município, coibindo assim a possibilidade de contágio ao COVID-19



ATOS DO LEGISLATIVO **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

INDICAÇÃO Nº.063/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário. INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, pavimentação asfáltica, rede coletora de esgoto, rede de água e galerias de águas pluviais na Rua 102, no Loteamento Residencial Praia Âncora.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica é de suma importância, para os moradores, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Os moradores vêm sofrendo com período chuvoso, com o acumulo de água e lamas, dificultando o ir e vir.

Trata -se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciadas com a pavimentação, uma vez que amenizara os transtornos causados pela ação do tempo.

Rio das Ostras. 08 de fevereiro de 2021.

Marciel Goncalves de Jesus Nascimento

Vereado-autor

INDICAÇÃO Nº.065/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, pavimentação asfáltica, rede coletora de esgoto e galerias de aguas Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras. pluviais na Rua dos liziatos, no Loteamento Residencial Praia Âncora.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica é de suma importância, para os moradores, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Os moradores vêm sofrendo com período chuvoso, com o acumulo de água e lamas, dificultando o ir e vir.

Trata -se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciadas com a pavimentação, uma vez que amenizara os transtornos causados pela ação do tempo.

Rio das Ostras. 08 de fevereiro de 2021.

Marciel Goncalves de Jesus Nascimento

Vereado-autor

INDICAÇÃO Nº.066/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, pavimentação asfáltica na Rua Dama da noite, no Loteamento Residencial Praia Âncora.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica é de suma importância para os moradores, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres

Os moradores vêm sofrendo com período chuvoso, com o acumulo de água e lamas, dificultando o ir e vir.

Trata -se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciadas com a pavimentação, uma vez que amenizara os transtornos causados pela ação do tempo

Rio das Ostras, 08 de fevereiro de 2021.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº.068/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, pavimentação asfáltica na Rua 37-A, no Loteamento Residencial Praia Âncora.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica é de suma importância para os moradores, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Os moradores vêm sofrendo com período chuvoso, com o acumulo de água e lamas dificultando o ir e vir

Trata –se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciadas com a pavimentação, uma vez que amenizara os transtornos causados pela ação do tempo.

Rio das Ostras, 08 de fevereiro de 2021.

Marciel Goncalves de Jesus Nascimento

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº.070/2021

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, pavimentação asfáltica na Rua Quaresma, no Loteamento Residencial Praia Âncora.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica é de suma importância para os moradores, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Os moradores vêm sofrendo com período chuvoso, com o acumulo de água e lamas, dificultando o ir e vir.

Trata -se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciadas com a pavimentação, uma vez que amenizara os transtornos causados pela

Rio das Ostras, 08 de fevereiro de 2021.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

Vereador-autor



INDICAÇÃO Nº 169/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja criado, junto a Secretaria de Saúde, um programa para acompanhamento semanal de médicos pediatras, nas escolas municipais de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

O papel do pediatra é essencial no crescimento da criança: ele vai ajudar e conduzir a família no crescimento e na manutenção da saúde. Por isso, é imprescindível permitir um acompanhamento e um amparo à criança (e principalmente à família) em todas as fases da vida. Preferências, comportamentos, prioridades, alimentação, interesses passam constantemente por mudanças a cada faixa etária. O acompanhamento do crescimento e da saúde da criança permite avaliar e diagnosticar precocemente situações patológicas e orientar/tratar da melhor maneira possível.

Sala das Sessões, 02 de março de 2021.

Paulo Fernando Carvalho Gomes.

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº180/2021

Exmo, Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feita uma reforma em todos os tablados da praia do Centro de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Essa reforma se faz necessária não somente por questão de estética, mas por questão prevenção de possíveis acidentes.

Sala das Sessões, 03 de março de 2021.

Paulo Fernando Carvalho Gomes.

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº181/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja viabilizado, junto com a Secretaria de Saúde, a presença de Psicólogos nas Unidades Básicas de Saúde – UBS.

JUSTIFICATIVA

O Programa Saúde da Família constitui um novo modelo de atenção à saúde prestado pelo Sistema Único de Saúde, que visa a ampliar a cobertura assistencial à população e a possibilitar uma maior aproximação dos profissionais de saúde da realidade das famílias brasileiras.

A atenção prestada pelo PSF deve estar ancorada nos princípios que norteiam o próprio SUS, como a integralidade e a universalidade, o que implica um trabalho dentro da perspectiva da multidisciplinaridade da assistência à saúde. Para dar conta da diversidade de problemas com que se deparam as equipes do PSF, entendemos que é preciso incorporar ao Programa outros profissionais além daqueles que integram as equipes mínimas, constituídas por médico, enfermeiro e agentes de saúde.

Nesse sentido, a participação de profissionais como os psicólogos dentro do Programa Saúde da Família irá preencher uma lacuna ainda existente na busca por uma atenção integral e de qualidade.

Sala das Sessões, 03 de março de 2021.

Paulo Fernando Carvalho Gomes.

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº201/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

. Presidente da Camara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e

ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a implementação do <u>Programa de Gestão na modalidade de teletrabalho voluntário no serviço público em regime de execução integral e/ou parcial no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, aderindo ao modelo lançado pela União através da Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, que estabeleceu diretrizes do teletrabalho durante e após a pandemia do Covid-19.</u>

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES, cumprimentando-os, tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências a indicação para o Chefe do Poder Executivo que desenvolva diretrizes para o teletrabalho (parcial ou integral) voluntário no serviço público municipal, mesmo após o período de calamidade pública, utilizando como base as medidas estabelecidas pelo governo federal.

Apesar de ainda não estar devidamente regulamentado pela legislação pátria, o teletrabalho já é uma prática corrente de diversos órgãos públicos. Nesse sentido, o advento da covid-19 apenas intensificou uma tendência pregressa, uma vez que as medidas de distanciamento social levaram à sua adoção em escala inédita.

Dentre as justificativas para a adoção dessa modalidade de prestação laboral está a economia de recursos para o Poder Público, em razão da redução de diversos custos variáveis, como energia, água e manutenção, assim como, eventualmente, também de custos fixos. uma vez que daí decorre uma menor necessidade de infraestrutura física.

Dados do Ministério da Economia demonstram que, em três meses, a despesa somente no Poder Executivo Federal caiu 75,2% em relação ao mesmo período em 2010.

Verifica-se que a experiência tem mostrado que o trabalho remoto é viável, e pode se tornar ainda melhor sendo utilizado como um formato auxiliar ao modelo presencial, vez que trouxe um aumento expressivo de produtividade e entrega dos funcionários.

Os principais resultados já alcançados demonstram: aumento da produtividade em relação ao presencial, especialmente em relação às reuniões, ganho de tempo devido a não necessidade de deslocamento entre trabalho e residência, melhora na qualidade de vida, na alimentação, no autocuidado e da saúde mental e alívio emocional devido a tensões no ambiente de trabalho.

Por fim, registro que a Instrução Normativa nº 65, do Governo federal, estabelece diretrizes para:

- Modernizar a gestão de pessoas;
- Promover a motivação e o engajamento dos agentes públicos;
- Potencializar a produtividade;
- Aumentar a eficiência na prestação dos serviços públicos;
- Acompanhar as mudanças e inovações no mercado de trabalho;
- Otimizar a utilização dos recursos públicos.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero contar com a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura, vez que a regra de iniciativa legislativa é exclusiva do chefe do Poder Executivo em razão da cláusula de reserva prevista no Art. 61, § 1º, II, a, da Constituição Federal e inciso II, do Art. 50, da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras.

Rio das Ostras, RJ, 10 de março de 2021.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar Vereador

INDICAÇÃO Nº 222/2021

EXMO. SR. PESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a implantação de rede de esgoto e pavimentação asfáltica da Av. Niterói no Jardim Bela Vista.

JUSTIFICATIVA

A implantação da rede de esgoto e pavimentação asfáltica e de grande importância, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Sala das Sessões, 17 de março de 2021.

Leonardo De Paula Tavares Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº223/2021

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a possibilidade da retirada do canteiro central em toda extensão da Avenida das Camélias no bairro residencial Praia Âncora.

JUSTIFICATIVA

Melhora no fluxo de veículos, garantindo mais fluidez e segurança para usuários do local. Além disso proporcionará o estacionamento de veículos sem atrapalhar a passagem de caminhões, principalmente da coleta de lixo. Faço essa indicação a pedido de moradores e comerciantes que relatam muita dificuldade de estacionar na extensão da referida Avenida.

Sala das Sessões. 18 de marco de 2021

Leonardo De Paula Tavares. Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº225/2021

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a implantação de rede de esgoto e pavimentação asfáltica da Av. flor do campo bairro residencial praia Âncora.

JUSTIFICATIVA

A implantação da rede de esgoto e pavimentação asfáltica e de grande importância, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Sala das Sessões, 18 de março de 2021

Leonardo De Paula Tavares. Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 233/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a criação do Banco, de Leite Materno, bem como promova campanhas de incentivo à doação.

JUSTIFICATIVA

Infelizmente uma grande parcela das mulheres, por alguns fatores, não conseguem amamentar seu filho em razão da insuficiência na produção. Assim, o Banco de Leite Materno tem por objetivo receber, pasteurizar e distribuir o leite para as crianças que estão mais necessitadas e internadas em unidades neonatais, a fim de diminuir a mortalidade infantil.

 $\acute{\text{E}}$ importantíssimo, também, que o Poder Público promova campanhas mensais sobre a doação.

Ademais, é de suma importância, ainda, promover campanhas para orientar as mães quanto à importância da amamentação, cuidados com a higiene do leite armazenado, dos seios e do bebê neonatal.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 23 de março de 2021

Uderlan de Andrade Hespanhol Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 257/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/R.I.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que seja reformada a ponte de ferro localizada no bairro Residencial Praia Âncora, na localidade conhecida como Cláudio Ribeiro.

JUSTIFICATIVA

Atendendo aos interesses da população, em especial dos moradores daquela localidade, fomos visitar a referida ponte e identificamos que a mesma encontra-se em situação extremamente precária, com alto risco de acidentes.

Assim, é necessário que o Poder Público adote medidas urgentes para que não aconteça o pior.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões. 20 de abril de 2021.

Uderlan de Andrade Hespanhol Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº.258/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que seja construída uma ciclovia na Avenida Euclides da Cunha, localizada no bairro Enseada das Gaivotas.

JUSTIFICATIVA

A cada dia que passa mais tem crescido o número de ciclistas em nosso município. Grupos e mais grupos de pessoas marcam diariamente encontros para praticar essa modalidade de esporte. Muitos inclusive adotaram esse meio de transporte para fazer suas tarefas diárias.

Assim, é necessário que o Poder Público adote medidas de proteção no trânsito, seja para os motoristas seja para os ciclistas.

Uma forma de realizar a obra aqui indicada é com a supressão do canteiro existente na referida rua, o qual tem servido, desde muito tempo, como local para acondicionar lixo, além encontrar-se com matos em excesso, gerando a proliferação de mosquitos, animais peçonhentos etc.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2021.

Uderlan de Andrade Hespanhol

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº314/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a criação de um cronograma virtual, com datas de retirada de entulho de todas as ruas do município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Por esta solicitação, os bairros passarão a ter os dias de recolhimento de entulhos e inservíveis, mediante a um cronograma virtual no site da prefeitura, assim, os munícipes terão ciência de quando e de que forma será feito este recolhimento. O cidadão poderá utilizar as calçadas e vias publicas para o descarte do inservíveis, mas com a ciência do dia correto do recolhimento, estes entulhos e inservíveis não ficaram por muito tempo obstruindo as vias e calçadas.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2016.

Rodrigo Jorge Barros Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº315/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja feito a manutenção de roçada e capina em todo âmbito do Bairro TERRA FIRME.

JUSTIFICATIVA

Devido as solicitações de munícipes, a roçada e capina se faz necessário para a limpeza das ruas, considerando a não urbanização do bairro, evitando proliferações, entupimento e alagamento de ruas e para manter o bom aspecto visual das ruas.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2021.

Rodrigo Jorge Barros

INDICAÇÃO Nº324/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que implemente medidas de aprimoramento da plataforma e-virtual, destinadas aos alunos da rede municipal de ensino, conforme detalhamento abaixo:

No Chat: Aprimorar as funções do portal para maior aproveitamento da comunicação entre os professores e alunos com a inclusão das seguintes funcionalidades:

- a) Possibilitar o envio de áudios;
- b) Possibilitar o envio de arquivos de fotos, links e documentos;

No Portal do Aluno: Possibilitar a interação dos programas culturais e educacionais que acontecem no município e no mundo, além de inserir links de direcionamento de visitas virtuais destinados a:

- c) Programações Culturais;
- d) Museus Virtuais;
- Temas Transversais que fazem parte dos PCNS (Parâmetros Curriculares Nacionais);
- f) Notícias da Atualidade;
- g) Assuntos sobre Conhecimentos Gerais;
- h) Jogos Virtuais Educacionais;
- i) Simulados com Gabarito Oficial.

Canal do *Youtube* – "RIO DAS OSTRAS EDUCA": Criar, manter e administrar um canal no *youtube* denominado "Rio das Ostras Educa" que em linhas gerais deverá:

- a) Disponibilizar pastas, organizadas por ano, com vídeos dos conteúdos abordados para que os alunos acessem e tirem suas dúvidas sempre que necessário;
- Disponibilizar conteúdos como: História de Rio das Ostras, curiosidades sobre a cidade, pesquisas sobre assuntos relacionados ao município etc.

Justificativa

Prezados Vereadores, a importância de apresentarmos a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo aprimorar as ferramentas virtuais de aprendizado dos alunos da rede municipal de ensino.

É notório que com a pandemia e o consequente distanciamento social, a modalidade de ensino virtual tomou proporções gigantescas, tornando necessário que as ferramentas facilitadoras do ensino-aprendizagem sejam constantemente melhoradas de modo a tornar-se atrativa para os educandos.

Nesse sentido, é necessário que os educandos se sintam em um ambiente totalmente rico de conteúdo intelectual, que interaja no dia a dia de forma a acrescentar valores educacionais e cognitivos contribuindo para a formação pessoal e profissional de cada indivíduo, respeitando suas particularidades.

A indicação com as sugestões apresentadas são para que os educandos se sintam acolhidos, mais próximos dos profissionais de educação e dos conteúdos educacionais de forma interdisciplinar e lúdica, com as questões correspondentes de cada ano decorrente.

Por fim, a plataforma auxiliará na elaboração de questionamentos, resposta para as dúvidas de modo que os alunos estejam amplamente qualificados para um futuro promissor!

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões. 10 de maio de 2021.

Maurício Braga Mesquita

Vereador Autor

INDICAÇÃO Nº325/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que seja implementado Unidades Escolares Municipais Bilíngue no município de Rio das Ostras.**

Justificativa

Prezados Vereadores, a importância de apresentarmos a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo implementar unidades escolares municipais com o sistema de ensino bilínque aos alunos da rede municipal.

É notório que o ensino da língua estrangeira é importante e quanto mais cedo implantado, melhor a capacidade de aprendizado por parte dos alunos, fato esse, comprovado cientificamente.

Nesse sentido, é necessário que o método de ensino bilíngue não seja exclusivo dos que tenham condição de pagar quantias financeiras vultuosas em mensalidades das renomadas escolas particulares.

O Município tem condições sim de investir nesse método de ensino e propiciar aos alunos uma imersão na língua estrangeira desde o início da fase de aprendizado oferecida pelo Poder Público ajudando as crianças na construção de um futuro promissor!

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2021.

Maurício Braga Mesquita Vereador Autor



Saiba como identificar o tipo de Violência domestica e familiar

CONTRA A MUINER no contexto da Lei Maria da Penha - Lei 11.340/06



Ocorre quando o agressor retém, subtrai, parcial ou totalmente, destrói os bens pessoais da vítima, seus instrumentos de trabalho, documentos e valores.

Moral

Ocorre quando a mulher sofre com qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria praticada por seu agressor.

Psicológica

Toda ação ou omissão que causa ou visa causar dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa.

Sexual

Qualquer ação cometida para obrigar a mulher a ter relações sexuais ou presenciar práticas sexuais contra a sua vontade

Em caso de violência sexual procure o Hospital Municipal em até 72 horas.

Hospital Municipal (22) 2771-6006



